



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 029/2015

DESLIGA O SERVIDOR GILBERTO BREGER DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 133, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Vila Pavão.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, veiculado por meio do Ofício nº 226/2015 referente à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0002904-94.2011.8.08.0038.

CONSIDERANDO o transito em julgado da decisão judicial e a disposição do art. 20 da Lei Federal 8.429/92.

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, o servidor **GILBERTO BREGER**, ocupante do cargo técnico administrativo deste Órgão, inscrito na Matrícula nº 00001, com fulcro na decisão judicial transitada em julgada da Ação Civil Pública nº 0002904-94.2011.8.08.0038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,

aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente da CMVP/ES